



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.245/08

Denomina Praça David Cristiano Bibbo dos Santos a área localizada no loteamento Jardim Lincoln, no Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Jorge Eduardo Lordello Silva Projeto de Lei nº 218-07/08)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “Praça David Cristiano Bibbo dos Santos” a área de propriedade da Prefeitura Municipal de Suzano localizada no loteamento Jardim Lincoln, no Município de Suzano, Estado de São Paulo. A referida área é de formato triangular, onde mede pelo alinhamento da Avenida Governador Mário Covas (Marginal do Una) 61,00m.; pelo alinhamento da Rua Professor Roberto David 48,00m.; e pelo alinhamento da Rua Geraldo Correa de Lima 21,00m., perfazendo uma área de 440,00 metros quadrados.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 25 de junho de 2008.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Miguel Reis Afonso Secretário Municipal de Política Urbana

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração